



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL Nº 17/2025/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO
RESERVA DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID) - UFS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe - UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para cadastro reserva de estudantes para compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), considerando o cronograma regulado pela [Portaria CAPES nº 90/2024](#) e o [Edital CAPES nº 10/2024](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade a formação de Cadastro Reserva para eventual preenchimento de vagas ociosas, em fluxo contínuo, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, para estudantes de licenciatura na modalidade presencial regularmente matriculados (as) nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Filosofia, Física, Geografia, Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol, Letras Inglês, Letras Português-Inglês, Letras Português-Francês, Letras Português, Música, Pedagogia, Química e Teatro, para o campus Sede de São Cristóvão; Ciências Biológicas, Física, Geografia, Letras Português, Pedagogia e Química para o campus de Itabaiana, Prof. Alberto Carvalho e Ciências Biológicas, Física e Química na modalidade Ead.
- 1.2 O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os (as) discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.
- 1.3 Os subprojetos contemplam as áreas de licenciaturas descritas no item 1.1 e podem ser compostos por um ou mais núcleos de Iniciação à Docência.
- 1.4 Os núcleos de Iniciação à Docência são compostos por coordenador (a) de área, supervisores (as) e discentes, conforme quantitativo definido em edital da CAPES.
- 1.5 As bolsas eventualmente concedidas terão a duração máxima prevista pelo

Edital nº 10/2024/CAPES.

- 1.6 A carga horária do (a) estudante bolsista do PIBID-UFS será de 10 (dez) horas semanais, conforme o Plano de Atividades validado pelos (as) coordenadores (as) e supervisores (as) de áreas das respectivas licenciaturas arroladas no item 1.1.
- 1.7 A eventual concessão de bolsas pagas pela CAPES será mensal, conforme o Cronograma da CAPES, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).
- 1.8 Poderá ser bolsista do PIBID o (a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto no caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira conforme previsto na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, Artº 47, §2º.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO (A) ESTUDANTE NO PIBID-UFS

2.1 São requisitos para participação como bolsista de Iniciação à Docência (ID) do PIBID:

2.1.1 Estar matriculado (a) em curso presencial de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, na área do subprojeto pretendido, em qualquer período letivo;

2.1.2 Estar matriculado (a) em curso de graduação de licenciatura, modalidade EAD, para os casos de inscrição em subprojetos que prevejam atuação nessa modalidade, conforme previsão do item 5.1;

2.1.3 Ter sido aprovado (a) neste processo seletivo realizado pela Universidade Federal de Sergipe;

2.1.4 Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID (Anexo II);

2.1.5 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA DO (A) ESTUDANTE NO PIBID-UFS

3.1 O (A) bolsista de Iniciação à Docência (ID) terá a bolsa **suspensa** nos seguintes casos:

3.1.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da [Portaria CAPES nº 90/2024](#);

3.1.2 Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que porventura possam inviabilizar a continuidade das atividades;

3.1.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas

portarias e nos editais dos programas;

3.1.4 Averiguação de desempenho insatisfatório por parte do (a) bolsista;

3.1.5 Averiguação de fraude.

3.2 O (a) bolsista de ID terá a bolsa **cancelada** nos seguintes casos:

3.2.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

3.2.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024 e nos editais do programa;

3.2.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do (a) bolsista;

3.2.4 Comprovação de fraude;

3.2.5 Trancamento total de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de estudantes de licenciatura;

3.2.6 Encerramento do subprojeto ou projeto;

3.2.7 Término do prazo máximo de concessão;

3.2.8 A pedido do (a) bolsista;

3.2.9 Se comprovada qualquer manifestação de racismo, homofobia, transfobia, misoginia, intolerância religiosa e diferentes formas de assédio por parte do (a) estudante, considerando inclusive os meios digitais.

4. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS (AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1 São atividades dos (as) bolsistas do PIBID-UFS:

4.1.1 Realizar as atividades planejadas juntamente com o (a) Supervisor (a) e o Coordenador (a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

4.1.2 Dedicar-se, no período de vinculação ao subprojeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com Plano de Atividades dos respectivos subprojetos;

4.1.3 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, conforme as estratégias pré-estabelecidas no Plano de Atividades;

4.1.4 Apresentar os resultados parciais e os resultados finais de seu trabalho, na forma de relatórios e/ou materiais de divulgação nos eventos organizados pelo PIBID-UFS ou em outros eventos institucionais;

4.1.5 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

4.1.6 Restituir à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.1.7 Manter-se matriculado (a) e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID-UFS;

4.1.8 Participar do Seminário Institucional do PIBID-UFS e apresentar resumo expandido, conforme disposição da chamada pública da PROGRAD.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 Este edital visa ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) por núcleo de área de licenciatura e por núcleo de atuação, conforme quadro a seguir:

NÚCLEOS DISCIPLINARES	CAMPUS	COORDENADOR (A) DE ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Alfabetização	São Cristóvão	Maria José Dantas Suzana Mary de Andrade Nunes	Pedagogia	CR
Ciências Biológicas	São Cristóvão	Clívio Pimentel Júnior Sindiany Suelen Caduda dos Santos	Biologia	CR
Ciências Sociais	São Cristóvão	Vilma Soares de Lima Barbosa	Ciências Sociais	CR
Dança	São Cristóvão	Lino Daniel Evangelista Moura	Dança	CR
Filosofia	São Cristóvão	Marcos Fonseca Balieiro Renato Mendes Rocha	Filosofia	CR
Física	São Cristóvão	César Moura Nascimento Tiago Nery Ribeiro	Física	CR

Geografia	São Cristóvão	Márcia Eliane Silva Carvalho Geisedrielly Castro dos Santos Tais Kalil Rodrigues	Geografia	CR
Letras Espanhol	São Cristóvão	Acassia dos Anjos Santos Rosa Joyce Palha Colaça Acácia Lima Santos	Letras Português- Espanhol / Letras Espanhol	CR
Letras Inglês	São Cristóvão	Paulo Roberto Boa Sorte Silva Maria Amália Vargas Façanha Juliana Pereira Souto Barreto	Letras Português- Inglês e Letras- Inglês	CR
Letras Português	São Cristóvão	Jeane Cássia Nascimento Jocnilson Ribeiro dos Santos Jean Paul D'Antony Costa Silva	Letras Português Letras Português- Espanhol Letras Português- Francês Letras Português- Inglês	CR
Música	São Cristóvão	Maria Luiza Santos Barbosa	Música	CR
Pedagogia	São Cristóvão	Simone Damm Zogaib e	Pedagogia	CR

		Tacyana Karla Gomes Ramos		
Química	São Cristóvão	Erivanildo Lopes da Silva	Química	CR
Teatro	São Cristóvão	Carlos Alberto Ferreira da Silva	Teatro	CR
Ciências Biológicas	Itabaiana	Lia Midori Meyer Nascimento	Biologia	CR
Geografia	Itabaiana	Daniel Almeida da Silva	Geografia	CR
Letras Português	Itabaiana	Derli Machado Vilma Mota Quintela	Letras Português Letras Português- Espanhol Letras Português- Francês Letras Português- Inglês	CR
Pedagogia	Itabaiana	Isabela Rosália Lima de Araujo Matheus Batalha Moreira Nery	Pedagogia	CR
Química	Itabaiana	Marcelo Leite dos Santos	Química	CR

NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES	CAMPUS	COORDENADOR DE ÁREA	CURSOS	VAGAS
Projeto Interdisciplinar Educação Ambiental	São Cristóvão	Luciane Moreno Storti de Melo / Yzila Liziane M. de Araújo (voluntária)	Biologia, Física e Química	CR
Popularização e Acesso à Ciência no Ensino Fundamental: Alfabetização Científica no Programa de Iniciação à Docência	São Cristóvão	Bruno Lassmar Bueno Valadares	Biologia, Física e Química	CR
Biologia, Geografia e Química	São Cristóvão	Alexandra Epoglou	Ciências Biológicas, Geografia e Química	CR
Ensino de inglês e pedagogia do teatro: uma perspectiva interdisciplinar	São Cristóvão	Thayse Madella Christine Arndt	Inglês e Teatro	CR
Relações linguísticas e interculturais entre o Francês e o Português na escola pública como caminho possível para a consciência da Alteridade e a reflexão sobre a identidade	São Cristóvão	Cristiane Marques Machado	Letras Português-Francês	CR
Interdisciplinar Pedagogia e Ciências Sociais	São Cristóvão	Jovanka Praciano Ideburque Leal	Pedagogia e Ciências Sociais	CR

Elaboração e Aplicação de Oficinas Temáticas para o Ensino de Ciências no Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano	Itabaiana	João Paulo Mendonça Lima	Química, Física, Biologia e Pedagogia	CR
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------	---------------------------------------	----

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção estudantes que atendam aos requisitos do item 2 e critério de curso no item 5.1.

6.2 Os (as) interessados (as) deverão se inscrever **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/u8Zk9uHLGJrMgDAg6> no período de **26 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2026**, para validar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar, em arquivo único no formato PDF com o tamanho máximo 1MB, como anexo ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade ou CNH ou passaporte (no caso de estudantes estrangeiros (as), com o visto de permanência definitivo);

II. Histórico escolar da Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;

III. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);

IV. Carta de Intenção (Conforme Anexo I do edital);

V. Declaração de disponibilidade de carga horária para exercer as atividades do programa (Anexo II);

6.3 As informações cadastrais fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e no envio da documentação, conforme item 6.2, são de responsabilidade exclusiva deste (a), que responderá por eventuais erros ou omissões, podendo ter a inscrição indeferida ou a bolsa cancelada.

7. DO FLUXO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

7.1 Quando surgirem vagas a serem preenchidas, não havendo candidatos (as) de seleções anteriores a serem convocados (as), conforme item 11.5, o (a) Coordenador (a) de Área informará à Coordenação Institucional a necessidade de preenchimento de vaga, por meio do e-mail oficial do programa na UFS <pibid2024@academico.ufs.br>.

7.2 O (a) Coordenador (a) de Área solicitará ao DELIB a lista de candidatos (as) inscritos (as) para início dos trâmites da seleção.

7.3 O DELIB encaminhará a lista de candidatos (as) que tenham realizado inscrição até

o dia anterior após a solicitação do (a) Coordenador (a) de Área.

7.4 Após encaminhada a lista de inscritos (as) ao (à) coordenador (a) de área, o DELIB publicará a lista de candidatos (as) que participarão de seleção a ser realizada pelo (a) Coordenador (a) de Área no Portal da UFS, especificamente na página de Editais da Prograd, aba 2025, conforme link: <https://prograd.ufs.br/pagina/31217>.

7.5 O (a) Coordenador (a) de Área informará, por meio de comunicação enviada diretamente ao e-mail do (a) candidato (a) disponibilizado no formulário de inscrição, sobre a seleção e respectivo cronograma.

7.6 Após finalizada a seleção, o (a) coordenador (a) de área encaminhará ao e-mail pibid2024@academico.ufs.br a lista de classificação conforme modelo disposto no Anexo IV, com as notas obtidas nas etapas de seleção.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

8.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será feita por meio deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) para efeito de convocação.

8.2 O processo de seleção será conduzido pelo (a) respectivo (a) coordenador (a) de área e consistirá de duas etapas:

Primeira Etapa — Eliminatória

8.2.1 Verificação das informações e análise dos documentos inseridos no formulário de inscrição disposto no item 6.2, conforme critérios exigidos neste Edital.

Segunda Etapa — Classificatória e Eliminatória

8.2.2 Carta de Intenção - a carta de intenção deverá ser elaborada conforme orientações do anexo I e será avaliada de acordo com os seguintes aspectos (pontuação máxima obtida será de até 10 pontos):

- I. Clareza na exposição das ideias (até 2,5 pontos);
- II. Capacidade de síntese (até 2,5 pontos);
- III. Correção e adequação da linguagem (até 2,5 pontos);
- IV. Sequência lógica e coerência das ideias (até 2,5 pontos).

8.2.3 Para as orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, verificar o Anexo I.

8.2.4. A nota final será a nota atribuída na carta de intenção.

8.2.5 Em caso de empate entre um (a) ou mais candidatos(as), serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

- I. Maior MC;
- II. Menor porcentagem de integralização do curso;
- III. Maior idade.

8.2.6 A nota mínima para aprovação é de 5,0 (cinco) pontos.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição dos (as) candidatos(as) (Etapa do Candidato)	A partir de 26 de fevereiro de 2025
Realização de Processo de Seleção (Avaliação da Documentação e realização de entrevistas) (Etapa do Coordenador de Área)	Mediante disponibilidade de vagas e solicitação do Coordenador de Área, e após publicação da lista de candidatos à seleção e convocação pelo (a) Coordenador (a) de área, conforme item 5.
Envio da Lista de Classificação à Coordenação Institucional ao e-mail pibid2024@academico.ufs.br (Etapa do (a) Coordenador (a) de Área)	Após 05 (cinco) dias úteis da convocação para o processo de seleção
Divulgação da lista de classificação (Etapa do DELIB)	01 (um) dia útil após encaminhamento pelo coordenador (a) de área
Interposição de recurso à lista de classificação preliminar	Até 02 (dois) dias úteis após publicação da lista de classificação preliminar
Análise de recursos, se houver	Até 02 (dois) dias úteis após publicação da lista de classificação preliminar
Divulgação da classificação final	Quinto dia útil após a publicação da lista de classificação preliminar
Prazo máximo para realização de processos seletivos deste Edital	Até 10 de agosto de 2026

10. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os resultados desta seleção em fluxo contínuo deverão ser publicados, conforme cronograma do item 9 e notificação de seleção enviada aos candidatos (as), com comunicação à Coordenação Institucional, no Portal da PROGRAD/ UFS, página de Editais, Aba 2025 ou 2026, no link: <https://prograd.ufs.br/pagina/31217> .

10.2 Após a publicação dos resultados, o (a) candidato (a) poderá, a seu critério, interpor recurso.

10.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail pibid2024@academico.ufs.br, de acordo com cronograma presente na convocação do (a) Coordenador (a) de Área do

núcleo pretendido, no qual deverá ser adicionado o formulário do recurso (conforme Anexo III) assinado pelo (a) candidato (a), expondo detalhadamente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

10.4 O recurso será analisado por comissão instituída pela Portaria nº 90/2024/PROGRAD, definida para tal fim, e pelo (a) coordenador (a) do núcleo da vaga pleiteada.

10.5 O recurso deverá ser respondido no prazo estipulado em cronograma, diretamente ao e-mail do (a) candidato (a).

10.6 Os resultados serão homologados e publicados no site da PROGRAD, em fluxo contínuo dentro do prazo de encerramento deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O (a) candidato (a) que se inscrever para compor cadastro reserva do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

11.2 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, o envio correto da documentação comprobatória e a veracidade das informações.

11.3 Após ser aprovado (a) na seleção para participar do Programa e ser convocado (a) para eventual ocupação de vaga, o (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).

11.4 Será sempre respeitada a ordem de convocação em listas classificatórias de seleções concluídas.

11.5 Não será realizada nova seleção até que sejam convocados (as) todos (as) os (as) candidatos (a) classificados em lista vigente.

11.6 O (a) candidato (a) eliminado (a) em seleção anterior poderá se reinscrever para participar de nova seleção conforme disposições deste edital.

11.7 A eventual efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES, podendo haver o cancelamento, por esse órgão, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto.

11.8 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) em núcleos do mesmo subprojeto poderão ser reaproveitados (as) em outros núcleos cujas Listas de Espera já tenham sido esgotadas.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência - PIBID/UFS/CAPES.

11.10 Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail da coordenação institucional: pibid2024@academico.ufs.br.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
EDITAL Nº 17/2025/PROGRAD

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Candidato/a:

Curso:

Matrícula:

Núcleo Pibid - Coordenador de área:

Campus/Polo:

O/a candidato/a deve formular um texto dissertativo-argumentativo, de 10 a 30 linhas, com base nas sentenças abaixo (o documento deve ser preferencialmente digitado):

I. Já conhece o Pibid?

II O que você sabe sobre o programa?

III. Explícite os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição para o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID)

IV. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.

V. O que pretende aprender com o PIBID? V. Outros comentários ou informações que achar relevantes sobre seu perfil pessoal e discente.

ANEXO II

EDITAL Nº 17/2025/PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (UFS)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, estudante do curso de _____, portador do CPF nº _____, tenho disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para realizar as atividades previstas no Plano de Atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, durante os meses de _____ de 202__ a novembro de 2026.

_____ (SE), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) discente

**ANEXO III
EDITAL Nº 17/2025/PROGRAD**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (UFS)

RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF _____, estudante do curso de _____, no campus _____ sob o número de matrícula _____, candidato (a) à vaga de bolsista do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) para o subprojeto _____, venho apresentar recurso quanto ao processo seletivo regido pelo edital nº 17/2025/PROGRAD.

A fundamentação do recurso está explicitada a seguir: _____

_____/SE, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL Nº 17/2025/PROGRAD
MODELO DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do/a Coordenador/a		Área do subprojeto	Campus
Colocar seu nome		Colocar área do subprojeto	Colocar Campus
Classificação	Matrícula	Nome do (a) Candidato (a)	Nota
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			